



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 1ª. SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

**JULGAMENTOS**

**RECURSO ELEITORAL Nº 51-82.2015.6.07.0001**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO**

Assunto: Recurso Eleitoral - Recursos financeiros de campanha eleitoral - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Jurídica

Recorrente: E. C. A. Ltda.

Advogado: Dr. Delzio João de Oliveira Junior - OAB/DF nº 13.224

Recorrido: M. P. E.

**Decisão:** Após o voto do eminente Relator dando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Telson Ferreira, Erich Endrillo Santos Simas, Héctor Valverde Santanna e Waldir Leôncio Júnior, pediu vista a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos.

Sustentou oralmente Dr. Delzio João de Oliveira Junior - OAB/DF 13.224, pelo recorrente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 140-74.2016.6.07.0000**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do acórdão que desaprovou as contas do embargante.

Embargante: Partido Trabalhista Cristão - PTC/DF

Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF Nº 23.067

**Decisão:** Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 158-95.2016.6.07.0000**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do acórdão que desaprovou as contas do embargante.

Embargante: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/DF

Advogado: Gladys Terezinha Reis do Nascimento - OAB/DF nº 13.022

**Decisão:** Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL  
Presidente